



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO Nº 03/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.008585/2021-18

PROCESSO: 08420.008585/2021-18
CONTRATO N.º 01/2022-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 03/2023 – SR/PF/RN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022-SR/PF/RN, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ASG ADMINISTRACAO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, matrícula SIAPE n.º 1432030 e matrícula PF n.º 10.666, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI EPP.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.867.672/0001-97, sediada na Rua São José, 1602 – Sala 111 – Lagoa Seca - Natal/RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.904.353-SSP/RN e CPF n.º 013.775.954-12, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 01/2022-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º **01/2022-SR/PF/RN**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2024 a 04/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 59.828,12 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 717.937,44 (setecentos e dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	HORÁRIO/ PERÍODO/ JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL
1	Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves, em São Gonçalo do Amarante/RN	06	02	12x36	R\$ 7.362,10	R\$ 44.172,60	R\$ 530.071,20
2	Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN	04	01	44h	R\$ 3.913,88	R\$ 15.655,52	R\$ 187.866,24
TOTAL						R\$ 59.828,12	R\$ 717.937,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 172371
 Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01
 PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CAIO CESAR MARQUES BEZERRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN - Substituto
([assinatura digital](#))

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CPF 970.256.664-91
(**assinatura digital**)

NOME: JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA
CPF: 066.266.184-23
(**assinatura digital**)



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 15/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 15/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 15/12/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32826453&crc=3112F408.
Código verificador: **32826453** e Código CRC: **3112F408**.